

COPIA

L E I        N.º    4 3 6

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

F A Z        S A B E R        que, a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:


ARTIGO 1.º - O padrão de vencimento do cargo de AUXILIAR DE SECRETARIO, previsto na Lei n.º 411, de 3 de abril do corrente ano fica ajustado na letra " L ".

ARTIGO 2.º - A fim de fazer face às despesas com a execução da presente lei, fica aberta, na Contadoria Municipal um crédito suplementar de Cr. \$ 1.300,00 ( um mil e trezentos cruzeiros), à verba 121/8-09-0 do orçamento vigente.

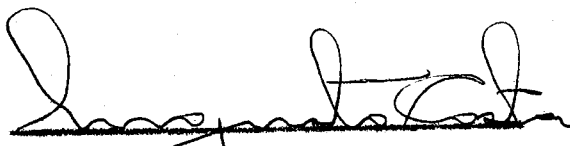
ARTIGO 3.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos proveniente do excesso de arrecadação já verificado no orçamento do exercício vigente, no código 930/6-12-0 - Cobrança de Dívida Ativa.

ARTIGO 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 29 de outubro de 1959.

  
NESTOR DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 29 de Outubro de 1959.

  
AUGUSTO COSTA  
SECRETARIO